COPIA

LEI Nº 1.432/2004
Modifica disposições da Lei Municipal n.º 1.112/2000, revoga a Lei Municipal nº 1.426/2003, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal n.º 1.112, de 11 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Para atender às necessidades do regular funcionamento da rede municipal de ensino público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos desta Lei, e exclusivamente no exercício de 2004, os professores constantes do anexo único, o qual integra a presente Lei.

§ 1º - As contratações obedecerão à ordem de classificação do último concurso público realizado pela Administração.

§ 2º - Se a especialidade do profissional não for atendida pela suplência do concurso, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o servidor necessário, ainda que não conste na ordem de classificação.

Art. 2º - O prazo de contratação vigerá a partir de 08/02/2004 até 31/12/2004, findo o qual o contrato será considerado automaticamente rescindido.

Art. 3º - O inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal n.º 1.112, de 11 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...
(...)
III – implantação de serviços essenciais e/ou urgentes de interesse público."

Art. 4º - Ficam revogados os incisos IV e V do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.112, de 11 de dezembro de 2000, e a Lei Municipal nº 1.426, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 28 de janeiro de 2004.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM 29/01/2004
Imperatriz Lana
PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA	VENCIMENTOS R$
30	Professor MaMPA	I	378,75
15	Professor MaMPB	IV	439,75